

PORTARIA Nº 250203-001 – GAB

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA
PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

TIAGO AGUIAR ABREU PORTELA BARROSO, PREFEITO DE SÃO LUÍS DO CURU,
Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os preceitos fundamentais da Constituição Federal de 1988, em especial os arts. 227 e 229, que estabelecem a prioridade absoluta na efetivação dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que dispõe sobre a proteção integral à infância e à adolescência, assegurando-lhes todos os direitos fundamentais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, que institui o Marco Legal da Primeira Infância, reforçando a importância de políticas públicas específicas para crianças de 0 a 6 anos;

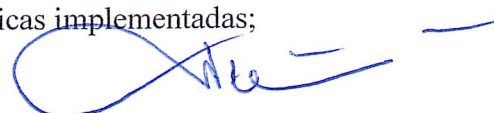
CONSIDERANDO a adesão do Município de São Luís do Curu ao Programa Prefeito Amigo da Criança, uma iniciativa da Fundação Abrinq que visa estimular e apoiar os municípios brasileiros na implementação de políticas públicas que garantam os direitos da infância e adolescência;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar a continuidade e a efetividade das ações voltadas à infância, superando a descontinuidade administrativa e promovendo um pacto social e político em prol da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a importância de se estabelecer um processo de planejamento participativo e intersetorial, com a definição de metas, indicadores e prazos claros para o alcance dos objetivos do programa, em consonância com o Plano Municipal pela Primeira Infância e com o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, se existentes;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação e o diálogo permanente entre as diversas políticas setoriais, Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Cultura e os órgãos de controle social, Conselho Tutelar, CMDCA, para a garantia dos direitos da infância;

CONSIDERANDO a relevância da participação ativa da Sociedade Civil neste processo, assegurando a transparência e o controle social sobre as políticas públicas implementadas;



CONSIDERANDO a necessidade de se criar um ambiente institucional que permita o monitoramento constante dos indicadores sociais, a avaliação periódica dos resultados e a prestação de contas à sociedade e à Fundação Abrinq;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a responsabilidade do Poder Executivo Municipal em promover o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes do nosso município;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Municipal do Programa Prefeito Amigo da Criança no âmbito do Município de São Luís do Curu – Ceará, com a finalidade de planejar, acompanhar e avaliar as ações voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Art. 2º Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal do Programa Prefeito Amigo da Criança, representantes dos seguintes órgãos e instituições:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Tiago Alves de Sousa

Suplente: Susane Silva Castro

II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Elisama Meneses Baia

Suplente: Juliana Benicio Muniz

III – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: José Danilo Braga Cunha

Suplente: João Caio Silva de Meneses

IV – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: José Hercilio Ferreira Junior

Suplente: Thiago Revio Freire Magalhães

V – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

Titular: Claudenisia Sales de Oliveira Rodrigues

Suplente: Francisco Jorge Ferreira da Silva

VI – Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude:

Titular: Diego Fagner de Sousa Mendes

Suplente: Bruno Ferreira Almeida

VII – Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Henrique Cesar Nascimento Ramalho Junior

Suplente: Francisco Rikelme Mendonça Gomes

VIII – Representante da Sociedade Civil:

Titular: Francisca Valdiva Tabosa Araújo Cipriano

Suplente: Orlânia Almeida Lima

IX – Articulador(a) Municipal do Programa Prefeito Amigo da Criança:

Titular: José Danilo Braga Cunha

X – Mobilizadores Sociais:

Titular: Claudenisia Sales de Oliveira Rodrigues

Suplente: Francisco Jorge Ferreira da Silva

Art. 3º O Comitê terá como atribuições:

I – Elaborar o plano de ação municipal voltado à infância e adolescência;

II – Monitorar os indicadores sociais do município;

III – Promover a articulação intersetorial entre as políticas públicas;

IV – Acompanhar a execução das ações previstas no Programa Prefeito Amigo da Criança;

V – Elaborar relatórios e prestar informações à Fundação Abrinq.

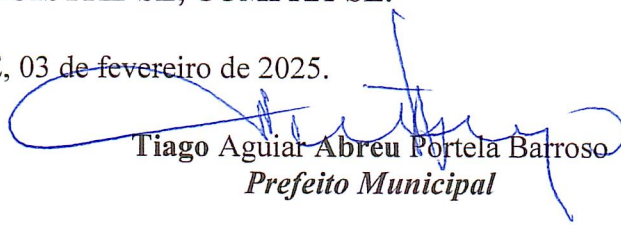
Art. 4º A coordenação do Comitê será exercida pelo(a) Articulador(a) Municipal do Programa.

Art. 5º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São Luís do Curu/CE, 03 de fevereiro de 2025.


Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso
Prefeito Municipal